

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2014

O **Município de Salto**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.507/0001-06, sita a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, Salto/SP, CEP 13322-900 na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela **Secretária da Educação**, Sra. **Milta Alves Ribeiro Maron**, brasileira, casada, portadora do RG nº 17.703.003-3 e do CPF nº 122.474.938-31, com fulcro do Decreto Municipal nº 08/2001, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 40/2011, bem como do Edital de Pregão Presencial nº 10/2014, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

LSR MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP

Endereço: Rua São José, nº 81, Vila Santa Julia, na cidade de Mogi Guaçu/SP, CEP 13.844-000.

CNPJ: 09.307.101/0001-84

Telefone/Fax: (19) 3841-5012

E-mail: jfl.licitacao@hotmail.com

Representante Legal: Rosimeire Silva de Melo, casada, sócio e administrador, portadora do RG nº 30.433.836-9 e do CPF nº 799.870.876-04.

DO OBJETO

Cláusula Primeira:

1.1. Registro de Preços para fornecimento de mobiliários destinados aos Centros de Educação Municipal, conforme especificações em anexo, a cargo da Secretaria da Educação.

DOS PRAZOS E DAS ENTREGAS

Cláusula Segunda:

2.1. Os locais de entrega e montagem serão definidos a cada pedido, de acordo com as solicitações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2.2. Os quantitativos totais expressos no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 10/2014 são estimativos e representam a previsão do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de 12 (doze) meses.

2.3. O prazo para entrega dos móveis será de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

2.4. A contratada deverá informar com antecedência a referida entrega ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelos telefones (11)4602-8695/8696/8698.

2.5. Na hipótese de atraso injustificado na entrega dos móveis solicitados, fica a **DETENTORA** sujeita a multa diária de 1% (um por cento) do valor desta contratação, até o limite de 20% (vinte por cento), quando então deverão ser aplicadas outras penalidades cumulativamente, tudo visando ao imediato restabelecimento do fornecimento dos materiais requeridos.

2.6. Caso ocorra fornecimento incompatível com o solicitado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, fora dos padrões legais, ou com eventuais danos aos móveis (ocasionados inclusive, durante o transporte/descarregamento), o mesmo será recusado/devolvido, devendo ser repostos imediatamente, sem ônus ao Município e sob as penas previstas no item 13 do edital, sendo que o ato de recebimento não implicará sua aceitação.

Handwritten signatures and initials, including a circled signature and the number 1.

2.7. A observância da compatibilidade a que se refere a cláusula anterior poderá ser aferida mesmo após a efetiva aceitação, em se tratando de vícios ocultos ou qualquer outro defeito não passível de pronta verificação.

2.8. Não será apreciado pedido de prorrogação no prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no item 2.3.

DA VIGÊNCIA

Cláusula Terceira:

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quarta:

4.1. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, descontada a dezena, a partir da data de atestamento da Nota Fiscal pelo Ordenador de Despesa, respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.

4.2. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à DETENTORA, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.3. A DETENTORA quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial n.º 10/2014, Ata de Registro de Preços n.º 07/2014 e Nota de Empenho.

4.4. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a DETENTORA deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Quinta:

5.1. As verbas para pagamento do objeto da presente contratação está de acordo com as dotações orçamentárias vigentes de n.ºs 449050.12.361.0203.2.050.01.220000 (dotação 106) e 449050.12.361.0203.2.050.05.220000 (dotação 107), da Secretaria da Educação.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Cláusula Sexta:

6.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 10/2014 e nesta Ata de Registro de Preços, os produtos objeto deste ajuste.

6.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado(s).

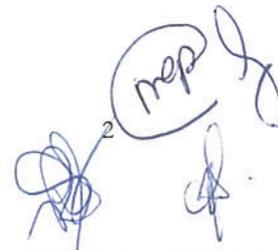
6.3. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

6.4. Manter-se durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 10/2014.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Cláusula Sétima:

7.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.



- 7.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento desta Ata de Registro de Preços.
- 7.3. Permitir o acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.
- 7.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos móveis.
- 7.5. Verificar se a contratação através da Ata de Registro de Preços atende ao interesse público, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.

DAS SANÇÕES

Cláusula Oitava:

8.1. Aplicam-se, no que couber, às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais n.ºs 8.666/93 e n.º 10.520/02.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Nona:

9.1. Considera-se parte integrante Ata de Registro de Preços, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n.º 10/2014 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

9.2. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir.

DO FORO

Cláusula Décima:

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o de Salto.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e de acordo, vai assinada pelas partes.

Salto/SP, 05 de março de 2014.



Milta Alves Ribeiro Maron
Secretária da Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR



LSR Móveis para Escritório Ltda - EPP
DETENTORA

Testemunhas:



1- Daniela da Silva



2- Neusa Maria do Amaral S. Albertini

3

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Município de Salto

Ata de Registro de Preços n° 07/2014

Processo Administrativo n° 2807/2014

Contratante – O Município de Salto

Contratada – LSR Móveis para Escritório Ltda - EPP

Objeto – Fornecimento de mobiliários, destinados aos Centros de Educação Municipal (lotes 01 e 03)

Referente – Pregão Presencial n° 10/2014

Valor Total – R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais)

Vigência – 12 (doze) meses

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno Executivo I, parte do Diário Oficial dos Municípios, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

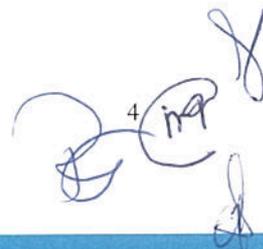
Salto/SP, 05 de março de 2014.



Milta Alves Ribeiro Maron
Secretária da Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR



LSR Móveis para Escritório Ltda - EPP
DETENTORA



ESPECIFICAÇÕES

LOTE 01

Item 01

500 peças - Colchonete de Espuma

Medidas aproximadas – 1300 x 600 x 50 mm (LCE)

Colchonete revestido em bagum* (impermeável) na cor azul real, com enchimento com espuma D23.

Bagum: é uma malha de poliéster recoberto com uma camada de plástico reforçado. Tem durabilidade, toque macio e suave. Marca/Modelo: Requite Flex D23.

Valor Unitário: R\$ 97,00 – Valor Total: R\$ 48.500,00

Item 02

300 peças - Tatame de E.V.A.

Tatame de EVA, (etileno, vinil e acetato), copolímero etileno acetato de vinila, dimensões da placa com 500 x 500 x 10 mm, superfície texturizada e siliconizada, para facilitar na limpeza e manutenção. Cores a definir.

Marca/Modelo: Hait Tatames Texturizado.

Valor Unitário: R\$ 10,00 – Valor Total: R\$ 3.000,00

Valor Total do Lote 01: R\$ 51.500,00

LOTE 03

CADEIRAS

Item 01

200 peças - Cadeira secretária fixa

Cadeira estofada: Assento e encosto em espuma injetada, com espessura de 30 mm, revestida em tecido ou vinil. Assento medindo 410 x 390 mm, e encosto medindo 360 x 280 mm. Estrutura em tubo de aço 1010/1020, diâmetro de 22.3 mm (7/8") e espessura de chapa de 1.2 mm. Travessa inferior interligando os pés. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, recebendo tratamento contra oxidação com disposição de fosfato de ferro. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Pintura em tinta a pó "híbrida", eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa. Fechamento de topos com sapatas/ponteiras em polipropileno, injetado, fixadas a estrutura através de encaixe. Marca/Modelo: Escritório & Cia Draco 3360.

Valor Unitário: R\$ 91,00 – Valor Total: R\$ 18.200,00

Quantidade mínima 30 unidades

ENVIAR AMOSTRA PARA O ITEM COTADO.

Item 02

100 peças - Cadeira giratória executiva

Assento e encosto em espuma injetada, com espessura de 50 mm, revestida em tecido ou vinil. Assento medindo 460 x 420 mm, e encosto medindo 420 x 460 mm. Assento e encosto interligados através de lamina de aço vincada, sem braços. Estrutura base giratória cinco patas, mecanismo a gás. Marca/Modelo: Escritório & Cia Draco 3365.

Valor Unitário: R\$ 192,00 – Valor Total: R\$ 19.200,00

Quantidade mínima 25 unidades

Item 03

20 peças - Longarina de 03 lugares com braços

5



Assento e encosto anatomicos, em compensado multilaminado de 12 mm de espessura, estofados com espuma injetada de 50 mm de espessura, revestidos em tecido ou vinil. Assento medindo 500 x 490 mm (LP) e encosto medindo 440 x 490 mm (LA). Assento e encosto ligados por lâmina de aço vincada. Acabamento das bordas em PVC.

Braços injetados em polipropileno com alma de ferro.

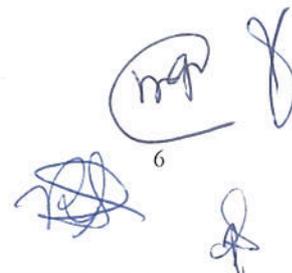
Estrutura fabricada em tubo industrial SAE 1010/1020, 50 x 30 x 1,2 mm. Pés horizontais, colunas verticais duplas e duas longarinas paralelas para sustentação dos assentos. Todas as ligações metálicas deverão ser unidas através de solda, pelo processo eletrônico MIG, lixadas e isentas de rebarbas. A estrutura receberá tratamento anti-ferrugem, fostatizante e pintura eletrostática com tinta epóxi a pó. Acabamento dos topos com ponteiros em polipropileno 100% injetado. Marca/Modelo: Escritório & Cia Draco 3375.

Valor Unitário: R\$ 605,00 – Valor Total: R\$ 12.100,00

Quantidade mínima 03 unidades

Valor Total do Lote 03: R\$ 49.500,00

Valor Global: R\$ 101.000,00



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature with a circled 'M' and a smaller signature below it.